

## **2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJUÍ – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **CELSO GARCIA** inscrito no CPF sob nº 034.753.148-27, e demais interessados. O **DR. RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirajuí - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **BANCO DO BRASIL S.A, SUCESSOR DO BANCO NOSSA CAIXA S.A** move em face do referido requerido - Processo nº **0003335-61.2002.8.26.0453** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 28/10/2024 à partir das 15:25h, e encerramento no dia 31/10/2024 às 15:25h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 21/11/2024 às 15:25h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Quintino Bocaiuva, nº 604, Casa, Centro, CEP 16600-000, Pirajuí - SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Celso Garcia, quando da penhora.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**RELAÇÃO DOS BENS:** Um veículo marca I/Ford, modelo Focus Ghia 2.0 LFC, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001, cor preta, combustível gasolina, Placa JOL5496, Renavam 00767426177. **Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 201**, realizado pelo Oficial de Justiça em

21/05/2024, que o veículo encontra-se em mau estado de conservação geral, não funcionando o motor.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 1.752,21); Restrição judiciária: Judicial; TRANSFERÊNCIA, CIRCULAÇÃO e LICENCIAMENTO, expedidas pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pirajuí/SP, no proc. nº 0000970-82.2012.8.26.0453, em 14/03/2018 e 21/11/2019; CIRCULAÇÃO, LICENCIAMENTO e TRANSFERÊNCIA, expedidas pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pirajuí/SP, no proc. nº 0010880-94.2016.8.26.0453, em 26/04/2024; Licenciamento: Exercício 2017. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 03/09/2024, constatou-se débitos no valor de R\$ 1.055,42 (um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Pirajuí/SP, 03 de Setembro de 2024.

**DR. RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA**  
MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirajuí - SP